



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea a, Lei 14133/21).

#### 1.1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de computadores, monitores, impressoras e estabilizadores de tensão para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana.

#### 1.2. IDENTIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

Quadro 1	
Item	Quantidade
<p><b>Computador <i>Desktop</i></b></p> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Processador com no mínimo 4 e no máximo 8 núcleos; vídeo integrado; <i>Cooler Box</i>;</li><li>● Placa-mãe compatível com o processador oferecido; Vídeo integrado com pelo menos uma saída HDMI e uma VGA; Pelo menos dois slots de memória, possibilitando <i>upgrades</i> futuros; Conector M.2; USB 3.0; Rede 10/100/1000;</li><li>● Memória 8Gb, ddr4, frequência mínima de 3200mhz, módulo único;</li><li>● Armazenamento em SSD, pelo menos 240Gb;</li><li>● Gabinete <i>Slim</i>, fonte inclusa, capaz de acomodar os dispositivos e prover refrigeração adequada; Saída USB frontal.</li><li>● Teclado ABNT2, Mouse Ótico, Caixa de som 2.0 inclusos</li></ul>	02
<p><b>Impressora Multifuncional Colorida</b></p> <p>Tanque de tinta de fábrica, Funções: Impressora, Copiadora, Scanner; Velocidade de impressão (preto): 33 ppm; Velocidade de impressão (cor): 15 ppm; Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi; Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de saída de papel: 30 folhas de papel A4; Voltagem: Bivolt; Conexões: Wi-Fi; USB 2.0 ou 3.0 de alta velocidade;</p> <p>Modelo de referência: Epson L3150 ou superior.</p>	04
<p><b>Estabilizador de Tensão</b></p> <p>Tensão alimentação entrada: bivolt; frequência: 50/60hz; quantidade tomadas saída: 4; aplicação: microcomputador; tensão saída: bivolt, capacidade nominal: 300 va;</p>	02
<p><b>Monitor entre 21,5 e 22 polegadas</b></p> <p>Monitor LED, resolução Full HD 1920x1080; Saída: VGA e/ou HDMI; bivolt, painel: VA ou IPS; Ajuste de inclinação; <i>Widescreen</i> 16:9</p>	02

#### **1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato tem o prazo de vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da divulgação do extrato/termo de contrato no Diário Oficial do Município/PNCP como condição indispensável para a sua eficácia, em conformidade com art. 176, parágrafo único, I da Lei nº 14.133/2021.

#### **1.5. NATUREZA:**

**Comum**

- Especial
- Comum de engenharia
- Especial de engenharia
- Obra
- Técnico especializado de natureza predominantemente intelectual
- Especial de Tecnologia da Informação e de Comunicações
- Locação

#### **1.6. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

ETP elaborado?

**Sim**

Não. Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 14, II da IN 58/2022 do Ministério da Economia.

#### **1.7. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)**

Para o exercício de 2025, a Câmara Municipal de Itabaiana/SE, realizou no exercício de 2024, através da Gerência Administrativa e Financeira e da Diretoria Geral com acompanhamento do Controle Interno, o planejamento das contratações inserindo nesse levantamento estimativa com despesas relacionadas a aquisição de materiais permanentes, item 2.1, estando a presente demanda totalmente alinhada com a Lei Orçamentaria Anual – LOA.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea b, Lei 14133/21)**

A presente contratação obedecerá ao disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos demais normativos municipais.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea c, Lei 14133/21)**

Trata-se de aquisição comum, com itens de baixa complexidade e que não demandam grande expertise para serem adquiridos e fiscalizados.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea d, Lei 14133/21)**

Os requisitos para a presente contratação consistem na relação de condições necessárias para a celebração do contrato. Para tanto, a empresa a ser contratada precisa demonstrar a regularidade quanto aos documentos de habilitação exigidos no Edital de Dispensa 04/2025, bem

como outras condições inerentes ao objeto do contrato. Essa documentação somente será exigida da empresa que enviar a melhor proposta.

A **Habilitação Jurídica** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Nesta contratação ela será comprovada mediante:

4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante:

4.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

4.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma de lei específica;

4.8. Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma de lei específica;

4.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), na forma de lei específica;

4.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos, na forma de lei específica;

4.11. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

A **Habilitação Econômico-financeira** será comprovada mediante:

4.12 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da contratada.

## **5. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Equipamentos com selo PROCEL energético A.



**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (Art.6º, Inciso XXIII, alínea e, Lei 14133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 Efetuar a entrega dos produtos, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal,

6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (Art.6º, Inciso XXIII, alínea f, Lei 14133/21)

7.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** (Art.6º, Inciso XXIII, alínea g, Lei 14133/21)

**8.1 Condições de pagamento:**

8.1.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre os produtos, inclusive a margem de lucro.

8.1.2 - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia após a liquidação da Nota Fiscal, sendo necessária a apresentação de:

a) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada(s) e liquidada(s);

b) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT;

8.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser enviados nos endereços eletrônicos <[financeiro@cmitabaiana.se.gov.br](mailto:financeiro@cmitabaiana.se.gov.br)> e <[contabilidade@cmitabaiana.se.gov.br](mailto:contabilidade@cmitabaiana.se.gov.br)> , dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

8.1.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964 e art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

## **8.2 Garantias exigidas:**

8.2.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Quanto a garantia dos produtos, seguirá o disposto no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações complementares.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art.6º, Inciso XXIII, alínea h, Lei 14133/21)**

9.1 O prestador de serviço deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, Resoluções 01, 02, 03 de 2023 e Resolução 10 de 2024, deste Poder Legislativo.

9.2. O fornecedor que ofertar o menor valor pelos produtos, será comunicado pela Câmara Municipal de Itabaiana para que envie as documentações exigidas nos termos do Edital.

## **10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i, Lei 14133/21)**

A contratação foi estimada 19.381,28 (dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), com base no Plano Anual de Contratações 2025.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6º, Inciso XXIII, alínea j, Lei 14133/21)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Projeto/Atividade:** 1001/2025 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Veículos para a Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente.
- **Subelemento da Despesa** – 44905219 – Equipamentos de Processamentos de Dados

## **12. REQUISITOS DA PROPOSTA**

12.1. A proposta deverá apresentar planilha discriminativa contendo:

- a) nome do representante legal da empresa;
- b) especificações detalhadas do objeto, quantidade e prazo de entrega
- c) valor unitário e total da proposta, em moeda nacional;
- d) prazo de validade da proposta;
- e) CNPJ, telefone, endereço e e-mail;
- g) assinatura do representante responsável.

12.2. A empresa deverá apresentar ainda que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;

12.3. A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

### **13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018**

13.1 A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A contratada deverá ter ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

Itabaiana, 18 de fevereiro de 2025

**Fausto Alves Menezes Filho**

**Agente Técnico de Recursos Audiovisuais**